

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

*Declara de utilidade pública a
Sociedade Orquidófila de Ituiutaba.*

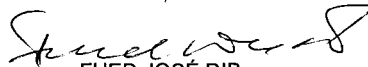
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE ITUIUTABA.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de outubro de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -